



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº064/2021

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais:

DECRETA:

Art.1º-Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **24(vinte e quatro) de dezembro de 2021** e **31(trinta e um) de dezembro de 2021**, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetando a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 23 de dezembro de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal